



Freguesia de Cabo da Praia

Handwritten signature in blue ink.

2026/3

Reunião Ordinária de 05 de março de 2026
Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Cabo da Praia
2026/3

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Reunião da Freguesia de Cabo da Praia

Data da Reunião: 05 de março de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Osvaldo Manuel Borges De Sousa
Secretário: Marco Paulo Homem Andrade
Tesoureira: Paula Maria Pedro Domingos
FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas e trinta minutos
Encerramento: vinte _____ horas e _____ minutos
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Cabo da Praia

Ponto um: Aprovação da ata da reunião anterior.

Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, ata número dois, de dois mil e vinte e seis. Passada a votação nominal, foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Ponto dois: Intervenção do público.

Não houve intervenção do público.

Ponto três: Gestão financeira, contabilidade, compras e aprovisionamento.

O executivo procedeu à ratificação de ordens de pagamento, atualizando os pagamentos.

Foi dado ordem de reposição do fundo de maneiço, no valor de duzentos e sessenta euros e sessenta e um cêntimos.

Deliberou-se pedir orçamento/requisitar a diversas empresas de acordo com o material/serviços a adjudicar.

Passada a votação nominal, foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Ponto quatro: Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição.

O presidente deu a conhecer o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição. O respetivo relatório, em observância do n.º 2, do artigo 10º do Estatuto do Direito da Oposição, deverá ser remetido à Exma. Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia de Cabo da Praia e aos representantes dos titulares de oposição (PSD/CDS-PP).

Passada a votação nominal, foi aprovado o relatório por unanimidade pelos presentes.

Ponto cinco: Relatório do Acordo de Execução - Incumprimento.

O presidente deu a conhecer que a Junta de Freguesia recebeu da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, o ofício n.º SAI-SRAAC/2026/2279, datado de 14/02/2026, o qual dava a conhecer sobre o incumprimento do Acordo de Colaboração entre a Secretaria e a Junta de Freguesia, referente ao não envio do Relatório do Acordo de Execução do ano dois mil e dezoito.

Cumprir informar que, após contacto estabelecido com a presidente, Mónica Brum, que exercia funções no período em questão, bem como, verificação interna realizada nesta Junta de Freguesia, se confirma que foram efetivamente enviados, por correio eletrónico, diversos documentos destinados a comprovar o cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado entre as partes, bem como a correta aplicação da comparticipação financeira atribuída, sendo enviado pela Junta o ofício n.º 2026/3, a comprovar que esta Junta atuou sempre com diligência, transparência e boa-fé, tendo respondido às solicitações dos serviços. Posteriormente foi enviado o Relatório do Acordo de Execução entre a Secretaria e a Junta referente ao período em causa, bem como toda a documentação anteriormente transmitida, reiterando a nossa total disponibilidade para colaborar e, caso necessário, prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se revelem oportunos.

Ponto seis: Contrato de Cooperação Técnica e Financeira entre DRC, DREAE e JFCP.

O presidente deu a conhecer que foi celebrado um contrato de Cooperação Técnica e Financeira entre a Direção Regional da Cultura (DRC), a Direção Regional da Educação e Administração Educativa (DREAE) e a Junta de Freguesia de Cabo da Praia (JFCP), referente à candidatura de abril de dois mil e vinte e cinco, com o objetivo a concretização do processo de cooperação técnica e financeira, do projeto à Educação



Freguesia de Cabo da Praia

Extraescolar destinado a financiar um Curso de Formação Musical – instrumentos de corda, com uma participação financeira no montante anual de mil e quinhentos euros.

Ponto sete: Candidatura ao programa «ECO-FREGUESIA, Freguesia Limpa».

O presidente seu a saber que a Junta de Freguesia se irá candidatar até ao dia quinze de março ao programa «Eco-Freguesia, Freguesia Limpa», apresentado pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas segundo o Despacho N.º 344/2025 de 25 de fevereiro que regulamenta o programa “Eco-Freguesia”.

Passada a votação nominal, foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Ponto oito: Reclamação do Serviço em Falta e Outras Obrigações da empresa SISDIAS.

O presidente deu a conhecer ao executivo, demonstrando a sua insatisfação com o serviço que está a ser prestado pela empresa SISDIAS, que no seguimento da análise à execução do contrato de prestação de serviços de contabilidade com a empresa SISDIAS, foi verificado que o serviço não se encontra a ser prestado conforme contratualizado. Constatando-se que a contabilidade da Junta de Freguesia se encontra por atualizar desde setembro de dois mil e vinte e cinco, situação que configura incumprimento das obrigações inerentes ao serviço contratado. Acresce que, a partir de janeiro de dois mil e vinte e seis, foi aplicada pela empresa uma atualização do valor da mensalidade, um acréscimo no valor de dezassete euros e vinte e nove cêntimos, sem que, contudo, se tenha verificado qualquer regularização ou melhoria na prestação do serviço.

Regista-se ainda que, em comunicação remetida pela empresa no dia dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, foi anunciado um novo modelo de comunicação e acompanhamento através de um Gestor de Conta dedicado, com o objetivo de melhorar a organização, a eficiência e a rapidez na resolução de assuntos. No entanto, até à presente data, tal medida não produziu efeitos práticos que permitam ultrapassar o atraso verificado na atualização da contabilidade.

Face ao exposto, o executivo deliberou:

Notificar formalmente a empresa SISDIAS para proceder, com carácter de urgência, à atualização integral da contabilidade em atraso, devendo a mesma ser regularizada no mais curto prazo possível;

Informar que qualquer eventual consequência administrativa, financeira ou legal decorrente deste atraso, nomeadamente no âmbito de eventuais comunicações ou procedimentos do Tribunal de Contas ou de outras entidades fiscalizadoras, será da inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço;

Determinar a suspensão do pagamento da mensalidade relativa ao serviço de contabilidade até que a situação se encontre devidamente regularizada e que o serviço esteja a ser prestado em conformidade com as obrigações contratuais;

Solicitar à empresa um plano de regularização com indicação clara de prazos para a atualização da contabilidade e normalização do serviço;

Caso a situação de incumprimento se mantenha, o executivo reserva-se o direito de desencadear os procedimentos necessários à eventual resolução do contrato e à ponderação da contratação de outra entidade para assegurar o serviço de contabilidade.

- Mais foi referido e aprovado por unanimidade, que será comunicado a deliberação feita em reunião à empresa de contabilidade.

Ponto nove: Representações/Participações.



Freguesia de Cabo da Praia

- Vinte e três de fevereiro – Reunião do Serviço Municipal de Proteção Civil, nos Paços de Concelho da Praia da Vitória.

- Vinte e sete de fevereiro – Reunião com a Comissão de festas de Cabo da Praia, na Junta de Freguesia de Cabo da Praia.

- Dois de março – Reunião com o Centro de Convívio da Terceira Idade do Cabo da Praia, na Junta de Freguesia de Cabo da Praia.

Ponto dez: Análise de cedências de espaços (Zona de Lazer e Casa do Camponês).

No período de cinco de fevereiro a quatro de março de dois mil e seis houve oito solicitações para usufruir do espaço da Zona de Lazer e Casa do Camponês, as quais foram autorizadas pelo executivo.

Ponto onze: Assuntos diversos.

Foi aprovado por unanimidade que a Junta de Freguesia irá presentear nesta Páscoa, com sacos de ovinhos de chocolate, o grupo de Convívio da Terceira Idade, a Conferência São Vicente Paulo, a Catequese, o Centro Atividades Tempos Livres do Cabo da Praia, o Grupo de Violas da Junta de Freguesia e os membros da Assembleia de Freguesia.

Ponto doze: Deliberação e aprovação da ata por minuta.

A fim de produzirem efeitos imediatos as deliberações da presente reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respetiva ata em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta minutos .

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Cabo da Praia, 05 de março de 2026

O Presidente,



(Osvaldo Manuel Borges De Sousa)

O Secretário,



(Marco Paulo Homem Andrade)



Freguesia de Cabo da Praia

A Tesoureira,



(Paula Maria Pedro Domingos)